



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

São Luís do Curu — Ceará

LEI Nº 086/83, de 10 de Maio de 1983.

São Luís do Curu-Ce., 13 de Maio de 1983.

"Cria denominação de Bens Municipais e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU:

Fago saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) — Fica denominado de Alonso Herculano Barro so o Centro Administrativo Municipal, com preendendo Prefeitura, Câmara e Fórum, e de Prefeito Alonso Herculano a Praça Pública localizada ao lado, onde será erigido o busto do homenageado, cuja despesa será por conta do Vereador Pedro Sales Bastos, autor do Projeto que deu origem à presente Lei;

Art. 2º) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzana Freire da Silva  
Suzana Freire da Silva — Prefeita Municipal

